



BROCHIER - RS

Lei nº649/2000

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 4 de dezembro de 2000

LEI Nº 649, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.033,53.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Suplementar no valor de dezoito mil, trinta e três reais e cinquenta e três centavos (R\$ 18.033,53), nas seguintes dotações orçamentárias.

02.01-0307020 2.002 - 3.1.1.1 - 6.....	33,53
05.01-1688534 2.013 - 3.1.2.0 - 43.....	8.000,00
06.01-0841185 2.014 - 3.1.2.0 - 53.....	1.000,00
06.02-0842188 2.017 - 3.1.3.2 - 73.....	1.000,00
06.02-0842188 2.019 - 3.1.3.2 - 77.....	8.000,00
TOTAL R\$	<u>18.033,53</u>

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito aberto pelo artigo primeiro, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01-0308021 2.005 - 3.1.1.1 - 14.....	3.000,00
05.01-1688534 2.013 - 3.1.1.1 - 42.....	12.000,00
06.02-0807021 2.016 - 3.1.1.1 - 65.....	3.033,53
TOTAL R\$	<u>18.033,53</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

ASS.: LAIRTON ERCI PILGER

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Alberto Luís Büttendender

Secret. Mun. Adm. e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30